

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.912/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHORA ELIZETE SILVA LARA RANGEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- **Art. 1º**. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **ELIZETE SILVA LARA RANGEL**, brasileira, matrícula n. 7912 do Cargo de Enfermeira, carga horária de 40h (quarenta) horas semanais, em 01 de abril de 2020.
- Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2020.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/04/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003